

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>Autoria:</b>        | <b>THIAGO BARBOSA DOMINGUES</b>   |
| <b>Orientador:</b>     | <b>Prof. Mestre Cristiano José Martins Oliveira</b>   |
| <b>Título:</b>         | <b>O EXAME CRIMINOLÓGICO NO SISTEMA PENAL BRASILEIRO</b>  |
| <b>Resumo:</b>         | <p>O presente trabalho de conclusão de curso tem por escopo analisar e discorrer acerca do instituto do exame criminológico nos dias atuais, verificando sua aplicabilidade na área prática, bem como a sua previsão legal. Atualmente no ordenamento jurídico brasileiro, o exame criminológico é utilizado em dois momentos, sendo o primeiro para classificar o preso e promover a individualização da pena e o segundo para verificar a possibilidade de concessão do benefício da progressão de regime de cumprimento de pena. Todavia, apenas a primeira hipótese possui respaldo legal atualmente. Assim sendo, a presente pesquisa pretende analisar os motivos da aplicabilidade do exame criminológico como requisito subjetivo à progressão de regime de cumprimento de pena a despeito da previsão legal. Ademais, os estudos buscarão entender o posicionamento doutrinário e jurisprudencial no que tange à aplicabilidade do aludido exame, frente aos mandamentos dos mais relevantes princípios penais atinentes à pessoa presa. Ainda, se realizará um paralelo do exame criminológico com as medidas de segurança, evidenciando sua diferenciação.</p> <p><b>Palavras-chaves:</b> Exame criminológico; Progressão; Pena; Execução Penal; Princípios.</p> |
| <b>Data da defesa:</b> | <b>23 de novembro de 2020</b>   |